

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
ATA DA REUNIÃO Nº 178 DO COMITÊ DE PESSOAS
INICIADA 3-7-2019 E CONCLUÍDA EM 12-7-2019

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezenove, a partir das quinze horas e cinquenta e cinco minutos iniciou-se, por intermédio de comunicação eletrônica, com encerramento da votação às dezoito horas e dezoito minutos do dia doze de julho de dois mil e dezenove, a reunião extraordinária nº 178 do Comitê de Pessoas (COPE), sob a presidência da Conselheira de Administração e Presidente do COPE Ana Lúcia Poças Zambelli, com a participação do Conselheiro de Administração e membro do COPE Marcelo Mesquita de Siqueira Filho e do Membro Externo do COPE Sergio Luiz de Toledo Piza. O Membro Externo Tales José Bertozzo Bronzato não participou desta reunião por motivo previamente justificado.

A presente reunião foi convocada com o objetivo de avaliar, enquanto Comissão de Elegibilidade da Petrobras, nos termos dos artigos 10 da Lei nº 13.303/2016 e 21 do Decreto nº 8.945/2016, a indicação do Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho para o cargo de Conselheiro de Administração da Petrobras, à luz da legislação mencionada, bem como da Política de Indicação dos Membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva da Petrobras (“Política de Indicação”):

O Conselheiro de Administração e membro do COPE Marcelo Mesquita de Siqueira Filho registrou sugestão para que o Comitê avaliasse a pertinência de seguir a sistemática de medidas mitigatórias de conflitos de interesses, desenvolvida e adotada para a Leblon Equities em relação à Petrobras, quando da sua eleição para o Conselho de Administração da Companhia. Esta sugestão foi parcialmente acolhida pelo COPE, conforme as alíneas "iv" e "v" das medidas mitigatórias a seguir registradas na manifestação do Comitê.

MANIFESTAÇÃO: Considerando: (i) os procedimentos pertinentes; (ii) os documentos comprobatórios apresentados; (iii) as informações prestadas pelo indicado no formulário padronizado previsto no artigo 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e nos Anexos I e III da Política de Indicação; (iv) a Nota Técnica ao COPE; (v) as análises de integridade e de capacitação e gestão; (vi) os esclarecimentos prestados pelo indicado sobre a sua não participação em fórum, reunião ou Comitê de Investimentos da FUNCESP que tome decisões de investimento; (vii) a nota técnica da unidade JURIDICO; e (viii) o parecer da unidade CONFORMIDADE, os membros do COPE concluíram que o Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho atende aos requisitos e não incorre nas vedações do cargo conforme estabelecido no Decreto nº 8.945/2016, estando a indicação apta para ser apreciada pelo Conselho de Administração e, posterior e oportunamente, também pela Assembleia Geral de Acionistas, com recomendação de aprovação desta indicação pelo COPE.

Adicionalmente, no tocante à indicação do Sr. Walter Mendes de Oliveira Filho, os membros do COPE recomendaram as seguintes medidas mitigatórias: (i) que o indicado se abstenha formalmente de praticar qualquer ato no âmbito da administração da FUNCESP e da ABRAPP que esteja relacionado aos interesses da Petróleo Brasileiro S.A.; (ii) o monitoramento pelo Jurídico da Petrobras dos processos administrativos em curso e que este encaminhe, semestralmente, à Gerência Setorial de Avaliação de Integridade de Empregados, da Unidade Conformidade (CONF/IE/AIE), o resultado desse monitoramento; (iii) que o indicado informe, imediatamente, à Companhia, declarando-se impedido e retirando-se da sala da reunião quando for o caso, nas apreciações e deliberações de pautas pelo Conselho de Administração que caracterizem conflito de interesses entre a Petrobras, a FUNCESP ou a ABRAPP, bem como nas decisões relacionadas à Petros, que abrangem principalmente o período em que o indicado foi Presidente da Fundação; (iv) monitoramento, pela área de Conformidade da Petrobras, das transações realizadas pela FUNCESP com ações da Petrobras; e (v) informe contínuo à Petrobras, pela FUNCESP, de todas as operações e transações eventualmente realizadas pela mesma com títulos e valores mobiliários de qualquer espécie da Companhia.

Os membros do COPE solicitaram registrar também que, assim como realizado nas reuniões anteriores, para todas as indicações apreciadas com o Comitê atuando como órgão de assessoramento à Assembleia Geral de Acionistas, ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva ou como Comissão de Elegibilidade da Petrobras, é realizado um trabalho prévio à reunião de análise técnica pelo Assessor do COPE e de conferência da documentação dos indicados pela Gerência de Suporte a Comitês do Conselho de Administração da Secretaria-Geral da Petrobras.

Às dezoito horas e vinte e oito minutos do dia doze de julho de dois mil e dezenove, foi divulgado aos membros do COPE o resultado da manifestação, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela Presidente do COPE, pelos Membros do Comitê e por mim, Patrícia Ferraz Martins, Assistente do Conselho de Administração da Petrobras.

Ana Lúcia Poças Zambelli
Conselheira de Administração e Presidente
do COPE

Marcelo Mesquita de Siqueira Filho
Conselheiro de Administração e Membro do
COPE

Sergio Luiz de Toledo Piza
Membro Externo do COPE

Patrícia Ferraz Martins
Assistente do Conselho de Administração